



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### LEI Nº 152/2011

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 6.132

De 20/07/11

**Súmula:-** Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-**

### L E I

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:-

<b>12. Autarquia Municipal de Educação</b>	
<b>12.001- Autarquia Municipal de Educação</b>	
<b>12.361.0072.2.008.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01102 – FUNDEB 40%</b>	
(676) 3.3.50.41.00 – Contribuições.....	200.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>12. Autarquia Municipal de Educação</b>	
<b>12.001- Autarquia Municipal de Educação</b>	
<b>12.361.0070.2.080.000 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01102 – FUNDEB 40%</b>	
(671) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	200.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de julho de 2011.

*João Carlos de Oliveira*  
**Prefeito Municipal**

Vida Sim – Drogas Não!  
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública  
Ligue para 0800-643-1161

